



**PLN 15/2021
00019**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

SF/21266.37712-17

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional programática: 26.784.3005.127G.0013 – Conservação e recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – No Estado do Amazonas

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Funcional-Programática: 28.846.0909.00SK.0001 - Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

GND: 5

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para o Município de Lábrea, evitando assim a paralização de obras em andamento.

Data: _____ / _____ / _____

**Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**